



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Altera a Resolução nº.297, de 05 de outubro de 2006 que "Dispõe sobre a contratação de estagiários e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Acrescenta-se o §2º ao artigo 1º da Resolução nº.297, de 05 de outubro de 2006, passando o parágrafo único a ser §1º:

"Art. 1º - (...).

§1º - Os estudantes a que se refere o caput deste artigo devem, comprovadamente, estar frequentando cursos que poderão ser de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.

§2º - O estágio na Câmara Municipal de Matias Barbosa será realizado nos termos disciplinados na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, obedecendo, ainda, o disposto nesta Resolução."

Art. 2º - O artigo 7º da Resolução nº.297, de 05 de outubro de 2006, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O estudante de nível médio ou o equivalente técnico receberá a título de bolsa de estágio a importância mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o estudante de nível superior receberá mensalmente o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 08 de fevereiro de 2017.


Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



Ofício nº. 061/2017/CMMB

Matias Barbosa, 09 de fevereiro de 2017

Ilustríssimo Doutor:



Solicito parecer jurídico no Projeto de Resolução nº.02/2017 que "Altera a Resolução nº.297, de 05 de outubro de 2006 que "Dispõe sobre a contratação de estagiários e dá outras providências.".

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Cópia do Projeto de Resolução nº.02/2017

Ilmo. Dr.
Leonardo Sérgio Henrique
Advogado da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG